



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1001 – OBRAS E VIAÇÃO

2.262 – Manutenção de Estradas Vicinais, pontes e pontilhões

3.3.90.39.00.00.000.0899– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 294.898,05 (duzentos e cinquenta mil reais)

Total

R\$ 294.898,05

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2025, conforme segue:

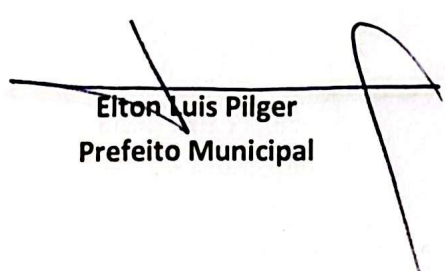
0899 – CONVÊNIO FPE 290/2025 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Total

R\$ 294.898,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de junho de 2025


Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 065 / 2025
19 13/06/2025

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032 0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 034/2025, que abre crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 290/2025 relativo ao Programa de Recuperação de Estradas Vicinais

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2025, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando que o recurso recebido será utilizado para executar demandas de recuperação de estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do Convênio 290/2025.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 12 de junho de 2025.


Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032 0041